
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2025-SEMAD

DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO
ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os colaboradores infra para atuar como Gestor e Fiscal pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

- I. Gestor: JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Matrícula nº 478.
- II. Gestor: ELIELZO OLIVEIRA GUEDES – Matrícula nº 100705.
- III. Gestor: ROSA MARIA PERES LIMA – Matrícula nº 565.
- IV. Fiscal: ALAN AMARAL VIANA – Matrícula nº 103492.
- V. Fiscal: THARLEN PEREIRA SACRAMENTO – Matrícula nº 104978.
- VI. Fiscal: MAURO DE JESUS TEIXEIRA – Matrícula nº 68275.
- VII. Fiscal: ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 22031.
- VIII. Fiscal: EDVALDO MARTINS DOS SANTOS – Matrícula nº 1168.
- IX. Fiscal: ALANO DE SOUZA PORTUGAL – Matrícula nº 1045581.
- X. Fiscal: TAMIRES PEREIRA AGUIAR – Matrícula nº 9825.

§ 1. O Gestor e o Fiscal de contrato serão designados em ato do administrativo (Termo de Aceite), que deverá constar nos autos do processo correspondente, devidamente assinados pelos responsáveis pelo contrato (Gestor e Fiscal) e obrigatoriamente constará as seguintes informações:

- I - Dados do Processo Licitatório.
- II – Unidade Administrativa Correspondente.
- III - Empresa responsável pelo contrato.
- IV - Cadastro de Pessoa Jurídica.
- V - Objeto do contrato.”

Art. 2º Os Gestores e Fiscais de contrato deverão exercer todas as funções inerentes, de acordo com o Decreto Municipal nº 180/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 07 de janeiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:4AF2A5B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2025. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>